

1

RESOLUÇÃO N°. 026/2023-CI/CCE

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site http://www.cce.uem.br/, no dia 18/05/2023.

Aprova o Regulamento para utilização do anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio.

Marta Satiko Kira Peron, Secretária do CCE.

Considerando o anfiteatro do CCE, Adelbar Antonio Sampaio, localizado no Bloco F-67, térreo;

Considerando o relatório final da comissão constituída para regulamentar o uso do anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio, nomeada pelas Portarias nos . 001 e 002/2023-CCE.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Aprovar o regulamento para utilização do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio, conforme ANEXO I , que é parte integrante desta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 28 de abril de 2023.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 25/05/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Lilian Akemi Kato DIRETORA

2

ANEXO I

REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ANFITEATRO ADELBAR ANTONIO SAMPAIO

- **Art. 1º** O presente regulamento dispõe sobre as normas de utilização das instalações do Anfiteatro localizado no andar térreo do bloco F67, sob a responsabilidade do Centro de Ciências Exatas, denominado Anfiteatro **Adelbar Antonio Sampaio**.
- **Art. 2º** As instalações do Anfiteatro têm prioridade absoluta para a realização de atividades do Centro de Ciências Exatas (CCE), dos Departamentos afetos ao Centro e respectivos Cursos de Graduação e Pós-graduação.
- **Art. 3º** As instalações do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio somente serão cedidas para eventos e projetos administrados por uma das unidades administrativas ou pelos setores da Universidade Estadual de Maringá.
- **Parágrafo único** As instalações do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio poderão ser cedidas para eventos e projetos externos, desde que haja autorização oficial do Gabinete da Reitoria.
- **Art. 4º** A liberação do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio só ocorrerá mediante reservas préagendadas.
- I As reservas serão realizadas de acordo com as características do evento ou projeto, desde que se enquadrem no âmbito da Pesquisa, e/ou do Ensino e/ou da Extensão;
- II A pré-reserva deverá ser feita na secretaria do CCE (telefone/e-mail/presencial) para verificação de disponibilidade. Posteriormente, esta deverá ser confirmada através de e-Protocolo, encaminhado ao CCE pelo setor/departamento responsável. Em caso de não recebimento do e-Protocolo, a pré-reserva expira em (05) cinco dias após o contato inicial.
- **III** As solicitações de reserva, bem como o e-Protocolo, devem especificar as datas, horários, finalidade e conter o número previsto de participantes do evento, que não poderá exceder 168 lugares sentados.
- IV Após envio do requerimento via e-Protocolo ao CCE, o departamento/setor requerente receberá as normas de utilização do Anfiteatro e o termo de compromisso que deverá ser assinado em até cinco (05) dias úteis e, nesta data, receberá a autorização do CCE para a utilização.



3

- V Fica o requerente ciente de que, em sendo o Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio utilizado para motivos outros que não os constantes na finalidade informada pelo requerente, poderão o diretor(a) do CCE ou representante do CCE determinar imediatamente a saída dos ocupantes do mesmo, solicitando inclusive o auxílio do setor de Vigilância Patrimonial para tal finalidade.
- VI O hall de entrada poderá ser utilizado para recebimento de inscrições, entrega de material e atividades similares, ficando o requerente responsável pela colocação e retirada de instalações necessárias para tais atividades.
- VII No caso de desistência não justificada da reserva comunicar imediatamente o CCE via e-Protocolo, caso contrário, este departamento/setor ficará impedido de fazer reservas futuras pelo período de um ano.
- **Art. 5º** É expressamente proibida a cobrança de quaisquer taxas para utilização do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio de todos os setores vinculados à Universidade Estadual de Maringá, incluindo-se sublocações de espaços.
- **Art.** 6° Os danos que venham a ser causados ao patrimônio da Universidade Estadual de Maringá por mau uso dos equipamentos e instalações elétricas e de transmissão de som e imagem, e ainda por procedimentos inadequados no uso de suas instalações, serão de responsabilidade do requerente, motivos pelos quais as reservas devem ser efetuadas por setores ou unidades administrativas da UEM.
- **Art. 7º** São responsabilidades do requerente:
- I Chegar ao Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio com antecedência ao horário de início das atividades e solicitar a abertura do mesmo ao vigilante patrimonial que ali presta serviço, mediante apresentação do termo de autorização devidamente assinado. No caso do vigilante estar realizando sua ronda pelos blocos adjacentes, entrar em contato telefônico com a Central de Vigilância (3261-4278), solicitando a abertura do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio
- II Zelar pelo bom uso de todas as instalações e equipamentos do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio, não permitindo que pessoas não autorizadas exerçam atividades junto aos microfones, projetor ou outros materiais elétricos ou eletrônicos.
- III Providenciar, quando necessário, o fornecimento de água, café e copos para o evento. Se previsto fornecimento de alimentação aos participantes, a mesma será realizada na área externa do anfiteatro, com exceção apenas de água mineral e café.
- IV Providenciar a reposição, durante a realização do evento, de material de higiene pessoal nos banheiros.
- V Assegurar que todos os equipamentos sejam desligados ao final do evento e o Anfiteatro devidamente fechado.



4

- VI Assegurar que todos os materiais e equipamentos utilizados que não sejam do próprio Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio sejam retirados do mesmo quando do término do período de utilização.
- VII Acatar as determinações que lhe forem indicadas oficialmente pelo CCE durante o período de cessão do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio.
- **VIII -** Após o uso do Anfiteatro, recolher e retirar o lixo que possa ter sido gerado no evento. (garrafas, copos, papéis, etc.)
- IX Após a utilização do Anfiteatro o requerente deverá solicitar ao vigia da UEM o fechamento do mesmo.
- Art. 8º É expressamente proibido no recinto do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio:
- I Fumar ou utilizar narguilé ou similares;
- II Comer lanches ou refeições de qualquer natureza, incluindo pipocas, doces, salgados e outros alimentos.
- **III** Fazer uso de aparelhos sonoros que causem desconforto aos presentes ou que atrapalhe as atividades docentes e/ou administrativas nos blocos adjacentes.
- **IV** Retirar ou mover a Mesa Principal do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio, a qual deve permanecer fixada ao palco conforme se encontra.
- V Deixar no anfiteatro os materiais utilizados no evento.
- VI Fixar qualquer tipo de cartazes, avisos ou decoração nas paredes internas, portas, vidros, poltronas e mesa do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio.
- **VII** Usar ou transportar dentro das instalações do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio. gasolina, acetileno, petróleo ou qualquer material inflamável e/ou químico. O uso de aparelhos individuais de aquecimento fica igualmente vedado.
- VIII Utilizar quadro negro e giz no recinto do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio.
- Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela direção do CCE.

5

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO ANFITEATRO ADELBAR ANTONIO SAMPAIO

TELEFONE: EMAIL: DOCENTE	
Eu, venho requerer o anfiteatro Adelb Sampaio para a realização da seguinte atividade/evento:	
Sampaio para a realização da seguinte atividade/evento:	
	ar Antonio
Data : de//20à de//20	
Período: () Matutino () Vespertino () Noturno	
N° de participantes:	
2/2 Z	
Termo de Responsabilidade	
To mode Responsibilities	
Ao solicitar a reserva, assumo total responsabilidade pelo empréstimo do espaço físico acima citado, comp	rometendo-
me a mantê-lo sob meus cuidados e responsabilidade, de forma que assegure a integridade e segurança dos p	articipantes
do evento e de terceiros, assim como dos equipamentos do espaço, segundo consta no Regulamento do	Anfiteatro
Adelbar Antonio Sampaio (link).	
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	
The little	
Maringá, de de 20	
Maringa, de de 20	

6

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO ANFITEATRO ADELBAR ANTONIO SAMPAIO

ESPONSÁVEL PELO EVENTO:
ATIVIDADE/EVENTO:
Data : de/ 20 à de/ 20
Período: () Matutino () Vespertino () Noturno
The second second
祖主是
Maringá, de de 20
waimga, de de 20
SE
Responsável do CCE

O anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio deve ser utilizado exclusivamente para os fins que constam na solicitação de reserva.

São de responsabilidade do requerente:

- 1. Chegar ao Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio com antecedência ao horário de início das atividades e solicitar a abertura do mesmo ao vigilante patrimonial que ali presta serviço. No caso do vigilante estar realizando sua ronda pelos blocos adjacentes, entrar em contato telefônico com a Central de Vigilância (3261-4278), solicitando a abertura do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio.
- 2. Zelar pelo bom uso de todas as instalações e equipamentos do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio, não permitindo que pessoas não autorizadas exerçam atividades junto aos microfones, projetor ou outros materiais elétricos ou eletrônicos.
- 3. Providenciar, quando necessário, o fornecimento de água, café e copos para o evento. Se previsto fornecimento de alimentação aos participantes, a mesma será realizada na área externa do anfiteatro, com exceção apenas de água mineral e café.
- 4. Providenciar a reposição, durante a realização do evento, de material de higiene pessoal nos banheiros.
- 5. Assegurar que todos os equipamentos sejam desligados ao final do evento e o Anfiteatro devidamente fechado.
- 6. Assegurar que todos os materiais e equipamentos utilizados que não sejam do próprio Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio sejam retirados do mesmo quando do término do período de utilização.



7

- 7. Acatar as determinações que lhe forem indicadas oficialmente pelo CCE durante o período de cessão do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio.
- 8. Após o uso do Anfiteatro, recolher e retirar o lixo que possa ter sido gerado no evento. (garrafas, copos, papéis, etc.)

É expressamente proibido no recinto do Anfiteatro:

- 1. Fumar ou utilizar narguilé ou similares.
- 2. Comer lanches ou refeições de qualquer natureza, incluindo pipocas, doces, salgados e outros alimentos.
- 3. Fazer uso de aparelhos sonoros que causem desconforto aos presentes ou que atrapalhe as atividades docentes e/ou administrativas nos blocos adjacentes.
- 4. Retirar ou mover a Mesa Principal do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio, a qual deve permanecer fixada ao palco conforme se encontra.
- 5. Deixar os materiais utilizados no evento.
- 6. Fixar qualquer tipo de cartazes, avisos ou decoração nas paredes internas, portas, vidros, poltronas e mesa do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio.
- 7. Usar ou transportar dentro das instalações do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio. gasolina, acetileno, petróleo ou qualquer material inflamável e/ou químico. O uso de aparelhos individuais de aquecimento fica igualmente vedado.
- 8. Utilizar quadro negro e giz no recinto do Anfiteatro Adelbar Antonio Sampaio.

OBSERVAÇÃO: Após a utilização do Anfiteatro o requerente deverá solicitar ao vigia da UEM o fechamento do mesmo.